

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022 (Pregão Eletrônico Nº 119/2022 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa ODONTO TEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, com sede na Rua Sergipe, nº 991, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-040, Telefone (46) 3523-1091, e-mail: odontotecfbel@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Joares Batista Paes, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.077.082-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.561.179-49 de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 119/2022, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 45.976,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE 1 – MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (MARCAS KAVO E GNATUS), AUTOCLAVE (MARCA CRITÓFOLI, STERMAX E SERCON), ALTA ROTAÇÃO (MARCA KAVO), CONTRA-ÂNGULO (MARCA KAVO), COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO (MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ),

FOTOPOLIMERIZADOR (MARCA SCHUSTER E ORTUS), APARELHO DE PROFI LAXIA (MARCA SCHULTZ), SELADORA (MARCA VH E SELAPACK)

			MEASON COLORS IN COLORS AND AN	the facility of the second section of the second		4,44	4
Item	Qtde,	Unid, Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	5	Peças	Suporte de pontas cadeira odontológica	Olsen	80,00	400,00]
2	1	Peça	Motorredutor do encosto cadeira odontológica	Olsen	700,00	700,00	
3	1	Peça	Motorredutor da base cadeira odontológica	Olsen	800,00	800,00]
4	2	Peças	Pedal múltiplo de acionamento cadeira odontológica	Olsen	375,00	750,00	ODON O TEC
5	2	Peças	Placa eletrônica de comando cadeira odontológica	Olsen	400,00	800,00	
6	2	Peças	Válvula progressiva de comando cadeira odontológica	Olsen	75,00	150,00	LTDA:
7	20	Metros	Mangueira pu 4 x 1,5 azul	Olsen	7,50	150,00	4.7
8	6	Peças	Registro de ar montado p/ cadeira odontológica	Olsen	58,33	349,98	00010
9	3	Peças	Válvula de ar/agua cadeira odontológica	Olsen	100,00	300,00	Assinado d
10	10	Metros	Mangueira tripla p/ pç de mão	Olsen	20,00	200,00	forma digit
11	5	Peças	Filtro montado do sugador	Olsen	39,00	195,00	por ODON
12	1	Peça	Cuba removível de porcelana	Olsen	190,00	190,00	LTDA:0166
							000106

000106 Dados: 2022.12.09 08:13:10 -03'0

08:13:10 -03'00'

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107/8105$

4



3	10	Peças	Reservatório de agua pet pressurizada 1000ml	Olsen	20,00	200,00	
4	3	Peças	Seringa triplece completa	Olsen	150,00	450,00	
5	10	Peças	Rodízio de mocho em pvc	Olsen	19,00	190,00	
6	1	Peça	Transformador rebixador de cadeira 127/24	Olsen	140,00	140,00	_
7	1	Peça	Cabeçote do refletor cadeira odontológica	Olsen	666,00	666,00	
.8	5	Peças	Lâmpada halog. H3 12v/55wr cadeira odontológica	Olsen	40,00	200,00	
9	2	Peças	Registro de agua montado	Olsen	70,00	140,00	
0	5	Peças	Terminal triplo borden p/ alta rotação	Olsen	40,00	200,00	
1	10	Metros	Mangueira corrugada cz 3/4 p/ equipo	Olsen	24,00	240,00]
2	3	Peças	Proteção frontal p/refletor	Olsen	66,67	200,01	_
3	5	Peças	Injetor sugador montado	Olsen	90,00	450,00	_
4	4	Peças	Ralo cuba cuspideira	Olsen	42,50	170,00	_
5	1	Kit	Kit led p/ refletor de luz	Olsen	500,00	500,00	-
6	20	Metros	Mangueira cinza do sugador	Olsen	20,00	400,00	4
7	5	Peças	Ponteira do sugador	Olsen	80,00	400,00	-
8	2	Kits	Kit circuito eletrônico de comando p/ autoclave	Cristofoli	175,00	350,00	_
9	3	Peças	Resistência de aquecimento da cuba p/ autoclave	Cristofoli	150,00	450,00	4
0	3	Peças	Anel de vedação da porta	Cristofoli	51,67	155,01	-
1	5	Kits	Kit selo de segurança p/ autoclave	Cristofoli	50,00	250,00	-
2	1	Unid.	Sensor de temperatura p/ autoclave	Cristofoli	110,00	110,01	4
3	3	Kits	Kit termostato de segurança p/ autoclave	Cristofoli	33,33	99,99	1
4 5	6	Metros	Cabo de força de ligação elétrica p/ autoclave Conjunto eletroválvula 127/220 v p/ autoclave	Cristofoli Cristofoli	41,67 52,50	250,02 210,00	1
		Peças	<u> </u>	Kavo	80,00	800,00	-
6 7	10	Peças	Rolamento de cerâmica p/ alta rotação	Kavo	270,00	540,00	1
8	<u>2</u> 6	Peças	Rotor completo fg p/ alta rotação Junta spray p/ alta rotação	Kavo	23,33	139,98	-
	4	Peças Peças	Tampa superior p/ alta rotação	Kavo	85,00	340,00	-
9	2	Peças	Cabeça com tubo p/ alta rotação	Kavo	40,00	80,00	-
1	<u>2</u>	Peças	Tampa spray p/ alta rotação	Kavo	32,50	130,00	1
2	2	Peças	Cabeça completa p/ contra ângulo	Kavo	195,00	390,00	1
3	2	Peças	Engrenagem montada p/ contra ângulo	Kavo	140,00	280,00	1
4	4	Peças	Trava broca p/ contra ângulo	Kavo	26,25	105,00	-
5	2	Peças	Pressostato p/ compressor	Pressure	145,00	290,00	-
6	2	Unid.	Válvula de retenção p/ compressor	Pressure	92,50	185,00	1
17	2	Peças	Manômetro p/ compressor	Pressure	65,00	130,00	
8	2	Peças	Cabeçote p/ compressor	Pressure	450,00	900,00	1
9	1	Peça	Moto compressor 127/220 v	Pressure	850,00	850,00	
0	5	Peças	Filtro de ar, com regulador e manômetro p/ compressor	Pressure	118,00	590,00	
1	2	Peças	Dreno temporizado e automático reservatório ar	Pressure	225,00	450,00	1
2	2	Peças	Placa de válvulas p/ compressor	Pressure	100,00	200,00	
53	2	Peças	Biela montada com rolamentos	Pressure	87,50	175,00	
4	10	Jogos	Jogo de anéis p/ compressor	Pressure	60,00	600,00	
5	10	Jogos	Jogo de junta p/ compressor	Pressure	40,00	400,00	1
6	4	Peças	Capacitor permanente 80uf p/ compressor	Pressure	75,00	300,00	
7	2	Peças	Lâmpada 12x75 p/ fotopolimerizador	Schuster	52,50	105,00	ODON
8	2	Unid.	Placa de comando p/ fotopolimerizador	Schuster	135,00	270,00	
59	2	Peças	Ponteira fibra óptica p/ fotopolimerizador	Schuster	87,50	175,00	D TEC
50	2	Peças	Fonte de alimentação p/ fotopolimerizador	Schuster	55,00	110,00	LTDA:0
51	2	Peças	Bateria de litio 3,6 v p/ fotopolimerizador	Schuster	160,00	320,00	1
52	1	Peça	Transdutor caneta de ultrasson	Schuster	475,00	475,00	660742
53	1	Peça	Placa cpu de comando aparelho de profi laxia	Schuster	370,00	370,00	00106
54	2	Peças	Caneta jato bicarbonato	Schuster	150,00	300,00	-
55	2	Peças	Reservatório bicarbonato	Schuster	110,00	220,00	Assinado de forma digital
66	2	Peças	Fonte de alimentação 24 v aparelho de profi laxia	Schuster	120,00 105,00	240,00 210,00	forma digital DDONTO TEC
7	2	Peças	Pedal de acionamento aparelho de profi laxia	Schuster	1115 110	2 111 (16)	

CNPJ: 76,205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000 E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

oor 12

Dados: 2022.12.09 08:12:57 -03'00'



68	2	Peças	Resistência p/ seladora	Registron	50,00	100,00		
69	20	Metros	Fita adesiva p/ seladora	Registron	15,00	300,00		
70	500	Horas	Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva e corretiva. Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos odontológico e hospitalares nas unidades de saúde do município nas áreas urbana e rural, sem cobrança de taxa de deslocamento para a execução dos serviços. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	Odonto Tec	47,00	23.500,00		
	Valor Total							

- 2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 2.5 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO CNPJ nº 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, nº 255 - Centro Marmeleiro - PR CEP: 85.615-000 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022 (Pregão Eletrônico Nº 119/2022 - PMM)

- 3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- 3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- 82º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

ODONTO TEC

Assinado de forma digital por ODONTO TEC LTDA:01660742000106 LTDA:01660742000106 Dados: 2022.12.09 08:12:43 -03'00'







CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Incremento Temporário - Custeio Atenção Primária em Saúde e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orcamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Únidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	0
258]	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	303
259]	10.301 0016 2.027	3.3.90.30,25.00.00	348
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	357
286	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.25.00.00	494
289		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.17.00.00	494
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303
270] [10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	348

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 5.1 Os serviços serão executados pela equipe técnica da proponente contratada, em local determinado pelo Departamento de Saúde em qualquer das unidades de saúde do município de Marmeleiro, sendo que o mesmo será acompanhado de servidor designado.
- 5.2 No caso de problemas de difícil solução que necessite ser executado junto à sede da empresa contratada o transporte dos equipamentos bem como a devolução dos mesmos será de responsabilidade da contratada, sendo que o prazo máximo para devolução não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas da retirada, com exceção de situações específicas devidamente justificadas. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência da ata/contrato, de acordo com a necessidade do Departamento.
- 5.3 Os serviços deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias após sua solicitação, ou, em casos específicos com data agendada, parceladamente, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.
- 5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 07 de dezembro de 2023, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 5.6 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no
- **6.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

ODONTO TEC Assinado de forma

digital por ODONTO TEC LTDA:016607 LTDA:01660742000106 Dados: 2022.12.09 42000106 08:12:32 -03'00'

CNPJ: 76,205,665/0001-01 Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000 E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105





ESTADO DO PARANÁ

- 6.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Compete à CONTRATADA:

- 7.1 A empresa prestadora do serviço deve apresentar quando exigida certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos.
- 7.2 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes
- 7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.6 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.7 A contratada deve fornecer laudo/certificação quando da manutenção preventiva dos equipamentos constantes nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5.
- 7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- 7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

ODONTO TEC Assinado de forma LTDA:016607 42000106

digital por ODONTO TEC LTDA:01660742000106 Dados: 2022.12.09 08:12:21 -03'00'

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000 E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

- 8.1.5 Não mantiver a proposta.
- 8.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- **8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- **8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- **8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se 660742 o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 000106 8.666/1993.
- 8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta por ODONTO TEC do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando LTDA:01660742

ODONT O TEC LTDA:01 660742 000106

Assinado de forma digital por ODONTO TEC LTDA:01660742 000106 Dados: 2022.12.09 08:12:10 -03'00'

9



em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.
- 9.2 O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.
- 9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- 9.4 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.
- §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

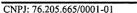
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

ODONTO TEC LTDA:01660742000106 LTDA:01660742000106

Assinado de forma digital por ODONTO TEC

Dados: 2022.12.09 08:11:56 -03'00'



Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2022.

ODONTO TEC

Assinado de forma digital por ODONTO TEC

LTDA:01660742000106 LTDA:01660742000106 Dados: 2022.12.09 08:11:38 -03'00'

ODONTO TEC LTDA

Joares Batista Paes Contratada

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Giovani Tolotti Contratante



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022 (Pregão Eletrônico Nº 119/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 45.976,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 07 de dezembro 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti Prefeito em Exercício de Marmeleiro



SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO: VI

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

	ATOS DO PODER EXECUTIVO	
548	14.001.0015.0452.0036.2065.3390360000000000000000	36.400,00
549	14.001.0015.0452.0036.2065.3390390000000000.00000	265.000,00
550	14.001.0015.0452.0036.2065.33903900000000000.00504	52.000,00
551	14.001.0015.0452.0036.2065.33903900000000000000007	1.560,000,00
552	14.001.0015.0452.0036.2065.339039000000000000.00511	26.000,00
553	14.001.0015.0452.0036.2065.3390400000000000000000	5.200,00
554	14.001.0015.0452.0036.2065.33904700000000000.00000	7.200,00
555	14.001.0015.0452.0036.2065.3390930000000000000000	1.600,00
556	14.001.0015.0452.0036.2065.44905200000000000.00000	31.200,00
Total Ação		4.781.300,00
Total Programa		4.781.300,00
Total Subfunção		4.781.300,00
Total Função		4.781.300,00
Total Unidade		4.781.300,00
Total Órgão		4.781.300,00
Total Geral		68.454.080,00

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL501101-060-RQYTHFMBZRPSFV-1 - Emitido por: REGINA MICHELON

09/12/2022 09:38:30 -03:00

EDICÃO Nº: 1371- 25 Pág(s)

GIOVANI TOLOTTI
Prefeito em Exercício

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR Contador CRC/PR 071152/O-8

EDITAL Nº 208, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - PSS 03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto Capítulo 08, do Edital de Abertura – Edital nº 202, de 16 de novembro de 2022, TORNA PÚBLICO a convocação para a prova prática do cargo de Operador de Máquinas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022:

Identificação do Candidato						
Inscrição	Nome	RG				
11	Fabiano Roberto Ribas	5.808.993-1 – SSP/PR				
21	Marcos Antônio Miniuk	4.502.107-6 - SSP/PR				
27	Clesio Pereira Pires	15.197.387-6 – SSP/PR				
14	Elizandro da Rosa	1.243.257-8 - SSP/PR				

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2022.

GIOVANI TOLOTTI Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022 (Pregão Eletrônico Nº 119/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 45.976,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 07 de dezembro 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

<u>Inicio</u>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1371- 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022-LIC

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Presencial nº 114/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de abelhas com ferrão e sem ferrão do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento. A empresa habilitada é:

A empresa MARDIORI SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.256.770/0001-35, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 085/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 062/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: a ALTERAÇÃO da marca/modelo do item 02 do Contrato de Compra e Venda nº 062/2022, considerando a solicitação da CONTRATADA, Memorando nº 096/2022 do Departamento de Saúde e com base no Parecer Jurídico nº 572/2022.

DA ALTERAÇÃO: alteram-se a marca/modelo do item 02 de CITROEN/JUMPER L3H2 13m³ para a marca/modelo RENAULT/MASTER L3H2.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EDITAL Nº 335/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 27/01/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

Inicio

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICÍPIO DE VERÉ—PR
EDITAL DE CIACAGRACIA SPOESIO.

A cosissão de Influção constituide constituide do visjos do Influt Consection de 1820, para para a mailise e conflicte das proposas ofernates, devidio elevidica as seguidos proposantes.

Α.	EMPRESA	VALORRS
61	HEAT ALTO PROGRESSORIA & CONSTRUÇORA LADA	RS 1397-RECES com minero e reconomin e minero e soto mili e neroscoros e obiento y dylo milis e novo- cuento nel
n)	PANDAR LUNSTRUDRA DE OGRAS LIBA	BS 2.16.944.13 (dais midistre e cerio e cioquente e rose roll e com prim e quescara e quanto spais e novembro una postavo!)
61	F ZANCANARD IERBARCINADIM LTDA	RX 2.338 (Print & Sair matrices o contain existential Contraint Chaircealai in donestia Chair stant e una

Commelia metrovian, que denim do paras de 5 (cibero) das éreis curtudos da data disde cidad, a combedia da Récisção dara (data so creparitivo processo Baltabria, a qualquar dos proposantes que se sinta projudicada, qua frança-sefei da tenera.

Verë PR, 69 de deambre de 2022.

mes dente da continuão : LUAN MOROSINI

mambros da comissão : HRUNO HORTOLINO CARIN

ELIZANDRO DAROZ

MUNICÍPIO DE VERÉ - PR
EDITAL DE L'ADRIGUEZA DECIDIO DE SERVICIA DE L'ADRIGUEZA DECIDIO DE SERVICIA DE L'ADRIGUEZA DECIDIO DE L'ADRIGUEZA DE L'ADRIGUEZA DE L'ADRIGUEZA DE L'ADRIGUEZA DE L'ADRIGUEZA DECIDIO DE L'ADRIGUEZA DECIDIO DE L'ADRIGUEZA DE L'AD

E ZASCANABOTERRAPI CNAG METIDA

62 PAVIMAR CONSTRUTORA DE GERAS L'ON.
63 HIGALI (LLI OESCORPINADESSA E CONSTRUTORA L'EDA.

Committa cuarcosim, que dentor de prazo de 5 (eio, or dras otris contados da data deste estad, a constituio de Belonção data vistos ao respectivo processo licitativio, a qualquer dos proposentes que se sima prejedendo, pun licerpronção de recumo

Veró PR. 09 de dezembra de 2022. mendente da continão : USAN MOROSINI

reembros da comisado: : BRUNO BORTOLINO CARINI

ELIZANDRO DAROZ

TEMAD DE HOLIOCUGAÇÃO E ADJUBICAÇÃO
LUCTIAÇÃO DE MOZIO, DO SAÇÃO E ADJUBICAÇÃO
LUCTIAÇÃO DE MOZI, SECULDIDE C. FRECIO PRESENDAL.

COJETO Contratojão do empresa osposolatados para pertanjão de contra do portando e assistinto de contra contra de contra de

Forecodo Artefatos de cimento lunei.		One state de CO	Pregoundario PS 220 00	25/30,00	
AUTHERTOR DE CHAERTE (1861.	12	120	220,60	26 €20,00	

Máir Máir Bás gavios com a Butação of 84/XVZ — Propiso Phisoment, RS 52 800,001 (Computes a Ober Asil e Obscuelar Resia) Homelogo a aplatico a prosente lectoria, Venta, ISI de determino de 2022

ADENILSO ROSIN PRETEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/83 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES; Município de Verê - PR e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO

BRANCO LTDA - EPP ESPÉCIE: Contralo nº 165/2019 -- Pregão Presencial № 56/2019. OBJETO: Aquisição de pavimento intertravado de concreto tipo paver e insumo: para suprir as demandas da municipalidade.

para sopin as udinitas va niuniapinados. ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 165/2019 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/06/2023 (nove dias de junho de 2023) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR Ademilso Rosin -- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICTIAÇÃO

APREFEITURADE REALEZÃ, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Liclação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 231/2022

PROCESSO LICTIATÓRIO: N° 340/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,

PROCESSO LICITATORIO: Nº 340/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão munck, conforme Contrato de Repasse
909441/2022/MAPA
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Dezembro às 13:15Hh
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao
Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Dezembro de
2022, durante o horáño de expediente da Prefeitura, através de solicitação via email: ficitação/@maleza.progovbr.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Estatos 0.04 do Dezembro de 2022.

Realeza, 09 de Dezembro de 2022

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - SINTRIAL, no uso de suas
alribulições estatutárias, convoca os associados e não sócios funcionários da
Empresa BRF S A unidade de Dois Vizinhos-PR e Pato Branco – PR a comparecerem à Assemblela Geral Extraordinária, prevista estatutariamente, a realizar-se na sede do Sindicato, localizada na rua Clavelândia, 1053- Centro Sul – em Dois Vizinhos - PR, no dia 14 de Dezembro de 2022 em Assembleia única, de from contlinua, entre os horários das 09h00min ás 16h00min. Convocação com a sequinte ordem de dia:

guine ordeniros da.

a) Leilura, discussão e volação, aprovação ou rejeição da proposta de ne-gociação do Acordo Coletivo de Trabalho do período de 2022/2023 com a empresa BRF S/A.

empresa GNT (3/K.) b) Desconto do 1,0% mensal sobro Salário Normativo a Título de Contribuição Negocial, devidos pelos Trabalhadores não Associados. c) Em caso de rejeição, caminhos a serem tomados. d) Outros assuntos o reivindicações de interesse da categoria supra.

Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2022. Marilene Martins Moreira - Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REBISTIKO DE PRECEIS PERZOZ
PREGÃO ELERRÔNICO N° 1227622
CONTRATANTE (MENGLEDO NONTORAMENTO EL FREDINCO E TIDA
OBJETOTA A DESERBA NAS PROCESO PERSONALISTO EL FREDINCO E TIDA
OBJETOTA A DESERBA POR PORO, PURA aquinyão des prodetes aboite to
LOTEZICO ()

11	Olde.) at Helit	Bateria piuneno 12V YAFI som	Marea	Valor Validiti	l se
RI	71	Eh.	imalach/odestimicho do equipamento no local OBS: Marca/Modelo escaldada por ser compensal com as equipamentos já instalados	P1	112,07	8 870
02	30	tia.	um thypeddische du Pefrikum. Indus centracionalelium vi 50 per positio Committalishicalelium vi 50 per positio Committalishicalelium vi 60 cupamoperio en focal. Olika MarcaMadelo esculida por ser computival com un cquipmanatas ji instalatou en elegandische di Pefrikum.	E	35,00	1,050
63)	tia.	Besto de saida intelhasa inco com muldura la 2000 la, Com instalação/arbestisticko da equipermente un kest. OHS: Marca/Aludelo envolhida por cor compatibel com os confinancestas lá Instatutus.		84,03-	269,1
ы	#no	Mr.	nas dependâncias do Prefeitore. Cato de rede inspatent CATS preto bindado. Com lectales destruiração de quipamente no lecal. HIS: Marca Madelo escribida por ser compatível com os equipamentos fa instalados nas describida ales do brefeitore.	i	2.46	1.শক
65	100	M	nas dapendhacias da Prefektura. Cako londina nap carse sporta song cara 305m taspat ika lonae. Com bashakakashakashakashakashakashakashakas	Intelleren	3.34	1.696
04	396	Un.	nas dripuddacias du Prefeigna. Concetto avelhas conce 1000 inc 19200 inc. Evan lestaledo ritaliación de equipamento to leval. Offici. Marca Modele establida por ser compativel com os antinamento la instalador.	Intelleran	3,00	1.980
qτ	4,149	38.	sas dependências da truticitura. Cida Telescon 6x16 cel 3 pares 1005 celar con- catalogica/unituigas—tio—caba. Oils.: Marca Mindelo—escubida—por nor compatícel com os equipamentus já instalados	Televoni	2.35	9.315
es.	25	Un.	compativel com en equipmentum fá Instandor en dependância da technium. Criuc Luszlews tudenu N. 75a-75c2b; Com lexadaçõe sudeirako. do equipmente um bent 1085: Marca Mindelo estentibida por ser compativel com un equipmentum fá Instandor um dependâncias da Perhikuru. Comera Instandoras (120 fi 20). Com	Locatem	10.35	208.
p>.	92	tóa.	instalação substituição do equipamento no local. OBS: Marca Mindelo noralista per ser empatível com os equipamentos já instalados nas departidades.	Intelleras	148,93	15.54
10	17	€a.	Cestral de alattine lintalitata AMF 201ME INZ Efferent, (Illiani literature Notale) com mistalegio vibilitatisë, de oggavariste, no local, OISC. Marva/Michelo estrellikla por ser compatibel com as regulpamentos jë histalishto usi deprasilimitat da Prefestura.	licelli as	646,98	10.991
11	13	Ľa.	Cestral de alastre JH, Active 100 bus cons	JH.	513,01	6 606
		***************************************	instalaçãe substitución en cuargomento que local (IRSA). Murcardoteiro escolhida por ser companha com os equipamentes la instalador que deprendências de Prefeitura. Central de marme parados SP 7050. Com instilação substitución de local.	100.0.011114c.	nymonethia.	
12	2	Un.	CIBAL: SPUTCE MINICIPAL RECORDING BOT VET	Padador	1.359.00	2.4(%)
13	2e	Cn	comparive com in equipamento, la fastalolis una depund enda sul Persidente. Corrector Judyban comes 5000 RAS. Commissable foutbrille de 1800 RAS. Commissable foutbrille de 1800 RAS. Commissable foutbrille de 1800 RAS. Don instable foutbrille de 1800 RAS. Don instable proposition on 800 RAS. Marcarhodolo serubbile por ser repuperivie com in equipamentos ja finistantos incomparis, com in equipamentos ja finistantos incomparis de 1800 RAS. Persidire pre- Der incidius e lo comos. Com lostarquico-intificações por incidente de 1800 RAS.	logellicas	603	15%
14		Un.	de segaparioreu is local. UBSA Marca-Modelo sacolibida por ser contributel cum os equipamentos ja instalastios mas diperadoreis de Perfeitura. Das Intelivos 4 cuada MIIDA 1204 SM, Com incetogle-cubetinicka os equipamentos ne focal GRSA Narea-Modelo secolibida por ser	l-actions	1.349,64	7,715.
15.	6	t/n.	nas dependêncis da Prefeitora.	Iruzileas	£60,099	1.960
16		Cn.	Der Sidesburk S. Camib. Com instalações abstitutões de equigamento no local. OBS: Marcuellodes excelobida por ser companitat com on equigamento já Instalados una dependência da Profeitara. Laterano intelheur quistodo no para profeiro. Com n	fricings	915,69	4.178
er.	4	£'n.	Lateraco lideblem spatiolo in para preteres. Com includos indistinció de engigemento de local (DRS). Marcel/Modele accididate por ver- comparied com os equipamentos já instalados uma dependência de Prefetora. Fredadora cientra misistos à 2000 um prod. Cam	fatcibres	179,29	7(6,1
18	3	ta,	ingalaçõe indutuição do equiporecto ne incat. CRNO Murca/Modelo sucidida por ser computivel com os equiponeutos já instabulus mus depondênção da Profiloria. Fectudura aucident extroima 18150 120 e/ 11 cine	Intellers	372,99	L11K
10	3	'Ca.	branca nom sentre. Com istolición-metituição do apriprimento no besti- CORS.: Marca/Modela escolókis por arr compatícel com os equipamentos já instalados nas tependiacias de Problème. Torre de simereação 120 20A colocca Com-	Intellmen	332,46	1,597,
26	4	Un .	instalaçõe rubrimei su do equiçamento no tocat. CMS: Marca/Atolicio escultada por ser compativel com os equipamentos já instalados nas deparadireira da Pertifuza. 142 western digido prepto tili sata 3,5° 5400pm.	Coloneia	212,59	851,9
23	5		Con intelessamination do equipamento na leval. OBS.1 Marca/Modeka escalabla por ser computabel com os equipamentos fá instabulha non demodências da Prefeitura. HD Western digital purple NB xxxx 3.8° \$4000P.XI	Weisen Digital	5,7740	2,867)
22	*	On.	Cero investocké salvániche do apapamento in- local. ORN.) Marca Miedolo oscalálda par ser companhel com co equipamento, já instalados uso demodincios de Perfeitura. 110 Wester digital puspo 118 vata 3,5° 340,00°M.	Western Digital	700,00 924,45	4.200)
			Con initals; \$5/subulink30 da equipuezata un!	Digital		
			leval. OBBO Murcu/Mulcio evrolikla por ser compativel com or equipamento ja instatulos mas dispendênciaj da Prefestivos. Medido de listories HE ME-04 com			
24	14	Un.	instingie judottoj in do degravatoria ne isodi. OBS, i Marca/Modela virullida por ner- nampathel cum in regulpamentus ja turtafadus nas dependências da Prefettura. Madulo inteltras externo para vitkopomelm ir 7001	IFI.	220,69	3.689.
25	3"	lin.	me, Con Instalação ultilitação do equipamento no fecto. ORSO Starca Medito escolhida por ser computer com os equipamento já instatados nos despositivos do Perdelteros.	latelbess	700,00	2.100.
26	4	Cau	Nobreak Institute ATTIV (KEVA - 1200, Core- inculação substituição do equipamento no local 1985: Marca/Modelo rescubida por are compativel com os equipamentos ja instalados nav dependiocias da Praisitura.	Enterlatus	380,18	2 721.
27	54	Un.	Presson de rede cientra subion 160/2004 com- instalyado relatituojan da equipamento no saci- 008s.: Marca/Atodelo recolhida pur ser- ciampathet com na equipamentos ja instalados nos dependências da Prefettaca.	Suiten	.18.09	2.052.6

·····	mumm	·	Airmed commentants in the minimum of the comments of the comme	r	·····	······································	
28	4	Uin.	Panden residencial inschrae MARCIO Com institutio adutinezio di segrizzanezio di decal. OBSI: Musea/Modelo espezialente di tecal. comparivel con us espeziamento ja instaludio nas dependencias da Preferitura.	lacites	226,19	904,30	
19	4	Ea.	Provier electricie Intelinde bruico 3 tenadas - EPP: 105. Com mitologico-saladolpho do equipamento: QUIST: Marca/Miodelo escabilida par ser companiel com o equipamento já instalador nas dependências de Profeitora.	Intellyss	15,95	267,80	
30	36	tin.	Server DSC 1/C192 PIR PFT, Com- inicidação substitução do regispaniento no local. CBSA Aforca/Modelo escoluida per ser rampalizal com ne equipamentos já instalados nas depondências da Prefeitura.	DSC	134.49	3,737,60	
и	5	Ľa	Sensor infraverrecibo Salton IVP esterna com puo de principa (Pide esterna nicropocecetado Cira insulação abelinição do equiparantu na lecal DHS: Marca/Modela escobada por ser compañível cosa no equipamentu já instabulua nos depanilescias da Prefeitora.	Softon	418.50	21/11,50	
32	87	tin.	Sensor Pl. 510 bas interno com- instalações abstituição do equiparante no local. OBSA Marcalholdo excelhida per ser compatível con o equipamento já instalados mas dependências do Profetiura.	Ft.	vi 4, 0.3	\$.180,61	
33	21	Un.	Sensor Paisdox 470 PRO laberar com- instalação substitução do equipamento no leval. OBS: Marca/Medito escabida por ser compativel com os equipamentos já instalados uso dependências da Profesiona.	Paradox	117,41	\$.572,30	
31	4-1	La	Suren DN 4704-12V TenePorcle Busica com include raistitucto do equipamento no iocul. OBS: Marcardiotela escabilità por ser compativa con ca-equipamentos já instalados nas dependências eta Pratetura.	DNI	37,61	1-054,54	
35	21	Fat	Feelado fistelbas Xal 4000 com introbele/raturijaja do equiperanto ne focal	Iracibese	2!0,10	5 41/11/00	
			Olde: Marca escoliula per ur computisci com en repulsimentos já mutalohu usa stepemičnetas sia Prefeituru.				
36	2	l'ar.	Teclado Parofera Kill Led Led. Com lordalegia/audoidalegan do emplyamento no locul. OBS.) Marca escultida por ser compatível com os equipamentos já hasialados nas dependências da Prefeitora.	Passisist	1 094,45	2.18%,90	
3,7	36	£n.	Transmisser Via radio DX IPDX visit intralication with static description and total OBS; Murea/Models excellent per ver compath of com or equipmentos já installados nav dependiactas da Preirfrings.	ĐΧ	1,274,03	25.103,00	
39	,	L'a	Video perciro intelhan handret (vidit). Uen instalecto/vidhaducko do expilpamento es lexal. ODS: Marca/Modelo eccollida por ser compativel com or equipamento já instalados nas dependiarios da Proteiraya.		1.650,63	4,930,541	
Value Total Value							

PHAZO DE EXECAÇĂTIE VIGENCIA da Sastenter de saste regiono de j DATA HE ASSINATURA DA ATA: 90 de dereolo de 1702. Manieleiro, 04 de dezambou de 2022. (Manieleiro, 04 de dezambou de 2022. (Manieleiro, 04 de dezambou de 2022. (Perfeito em Exercisio de Mariaeleiro)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 177/2022

(Pregão Eletrónico № 119/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELLEIRO

CONTRATANTA DA: ODONTO TEC LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção proventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/

tariar si d'arriaris un vacina, reposição de pieza e romecimento de dicarração: laudo, assinado, atestando que o equipamento está aplo para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
VALOR TOTAL: de R\$453/6,00 (quarenta e cinco mile novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 07 de dezembro 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 08 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti Prefeito em Exercício de Marmeleiro



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº PR110/2022
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito O MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Sanhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz, saber e TORNA PÜBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na inodalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal 10,520/02 de 2002, Lei 8.056, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUI-SIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PAVER E POSTES DE CONCRETO PARA

USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 557.896,00 3. DATA DE ABERTURA: Dia 26/12/2022, às 13:00 horas.

. LOCAL DA ABERTURA: www.ficitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço O Edital e Anexos estereo sur, www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 09 de dezemro de 2022.
GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PR111/2022
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito
Municípial, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber
a TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na
modalidade Pregão Eletrônico, do lipo Menor preço Por item, que será regido pela
Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar n° 123, de
2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e
demais legistações a plácéveis, para a finalidade ebaixo especificado:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E ISNTRLAÇÃO DE CLIMATIZADORES
DE AMBIENTE DESTINADO AO BABBAGÃO INDIESTRIAL DO MINICÍPIO

EMBRENTE DESTINADO AO BABBAGÃO INDIESTRIAL DO MINICÍPIO

DE AMBIENTE DESTINADO AO BARRACÃO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO. 2. VALOR DALICITAÇÃO: R\$ 41.626.00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e seis mais). 3. DATA DE ABERTURA: Día 26/12/2022, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanel.com.hr.

Detidia e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de dezembro de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal